



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.
EDITAL: 061/2017

Objeto: Locação De Imóveis Para o Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017 - às 9h00min.

PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 – Centro, através do seu Pregoeiro com sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, torna público que dia 11 de agosto de 2017 a partir das 09h00min estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço - Unitário”, cujo objeto é a Locação de Imóveis para Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município, conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos: o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, e Lei complementar 128/2008 e suas posteriores alterações e dos decretos 489/2005 e 490/2005.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do presente Pregão será realizada 01 de junho de 2017 às 09:00 horas, na sala do setor de compras e licitações, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 – Centro; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 012/2017.

I - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a Locação de Imóveis para Funcionamento da Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Geração De Emprego E Rendada do Município, conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos:

1.2. A presente Licitação é do tipo menor preço por item.

II - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados ao objeto da contratação sejam essas pessoas físicas ou jurídicas desde que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Em se tratando de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), para que estas possam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006 e Lei complementar 147/2014, deverão apresentar, juntamente com os documentos de credenciamento, a comprovação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, comprovando o seu enquadramento no regime; e entregar declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

2.2.1- As pessoas Físicas gozarão dos mesmos privilégios das MEs e EPPs.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5- Para Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

indevassáveis, contendo em suas partes externas a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG PREGÃO PRESENCIAL N.º052/2017.

PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

DATA: 11 DE AOSTO DE 2017 ÀS 9H00MIN. ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG PREGÃO PRESENCIAL N.º052/2017.

PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

DATA: 11 DE AOSTO DE 2017 ÀS 08H30MIN. ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o texto original, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 – Nome e número do processo licitatório (Pregão Presencial nº 052/2017);

5.1.2 - Razão social do licitante, endereço completo de sua sede, nº do CNPJ e da inscrição estadual, fone/fax/e-mail;

5.1.3 - Especificação dos serviços ofertados preços – em moeda nacional, prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), local, data e assinatura do representante legal;

5.1.3.1 - Os preços globais, fixos e irremovíveis, expressos em moeda nacional corrente - com, no máximo, 03 dígitos após a vírgula -, entregues na forma das cláusulas IX e X deste instrumento, correndo por conta do adjudicatário as despesas, seguros, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.1 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório competente em caso de Sociedades Cíveis Simples;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da sede da licitante;

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

6.1.2.4 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.1.2.5 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal;

6.1.2.6 - Certidão negativa de débitos com a Seguridade Social (CND com o INSS);

6.1.2.7 - Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.4 – HABILITAÇÃO PESSOAFÍSICA.

6.1.4.1 – Cadastro Nacional de pessoa Física – CPF.

6.1.4.2 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

6.1.4.3 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.1.4.4. - Certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal.

6.1.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4.6 – Comprovante de endereço atualizado.

6.1.5 – OUTRAS DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que todos os custos diretos e indiretos da prestação de serviços sem exceção tais como salários e encargos sociais, despesa com deslocamentos, alimentação, moradia e ou hospedagem, combustíveis, impostos, taxas dentre outros já estão incluídos na proposta de preço global/mensal sendo vedado qualquer tipo de acréscimo a qualquer título senão os valores comerciais ofertados.

6.1.5.3. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conf. modelo anexo II).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.2 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.3 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas: Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2.1 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços globais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.2 - Para efeito de seleção serão considerados os menores preços unitários.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores às propostas de menores preços.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, os licitantes serão habilitados e declarados vencedores.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata, e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

8.7 - Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

8.7.3 - As razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura.

8.7.4 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Os Serviços serão prestados de acordo com a situação e ou exigência da Prefeitura Municipal na medida de suas necessidades.

X - DAS MULTAS E SANÇÕES:

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.2 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá: pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na entrega do objeto; Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a conseqüente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

10.4- A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

10.5 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

10.6 Sem prejuízo das sanções previstas, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.7 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.8 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

11.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

11.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação: ;3.3.90.36.00.2.09.00.08.334.0021.2.0079 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

CLÁUSULA XII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao setor de compras e licitações, localizada na Praça Nossa Senhora do Rosário, 232 – Centro, Rosário da Limeira/MG, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo;

12.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - O comunicado de abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado.

13.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no AMM – Associação Mineira De Municípios.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8-Integram o presente Edital:

Anexo I - termo de referência

Anexo II – modelo Proposta Comercial

Anexo III - modelo da declaração ref. ao emprego p/ menores de idade;

Anexo IV - modelo da indicação do representante legal com dados da empresa;

Anexo V – modelo da declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte(EPP).

Anexo VI - modelo da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VII - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público.

Anexo VIII - modelo da minuta do contrato.

13.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.9.1 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

13.9.2. Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.

13.10 - Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 37231263 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rosário da Limeira/MG, 31 de julho de 2017.

Etiene Pereira Da Silva Pregoeiro Oficial Portaria nº 012/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

EDITAL Nº 061/2017

TERMO DE REFERÊNCIA I - DO OBJETO:

- 1 - Aluguel de imóveis para o funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município, que se especifica, com fundamento jurídico de Contrato de Direito Administrativo, nos termos da Lei Federais 8.666/93 e 8.245/93 e mediante cláusulas e condições seguintes.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Poder Executivo não possui local suficiente para efetuar todos os trabalhos, por isto a necessidade de locar 02 (dois) imóveis para funcionamento A presente licitação tem por objeto a Locação de Imóveis para o Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

III - AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1) - Atendendo às exigências do art. 3 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, foi realizada consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

IV - METODOLOGIA

4.1) - O critério de aceitação das propostas será o de Menor item, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

V-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1) - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações.

; 3.3.90.36.00.2.09.00.08.334.0021.2.0079 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1) - Os acréscimos e supressões poderão ser realizados por motivo de força maior e ou por interesse público, observada as disposições da Lei 8666/93 em especial o seu art. 65, II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGAO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2017

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:/LOCATARIA (O). CNPJ/CPF.

ENDEREÇO COMERCIAL: FONE/FAX:

EMAIL:

ITEM	QUANT. MESES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Aluguel de imóvel para funcionamento de confecção para atender ao programa municipal de geração de emprego e renda com área mínima total de 180 m ² , devendo ainda ter em seu interior 2 banheiros um feminino e um masculino		
2	12	Aluguel de imóvel para funcionamento de confecção para atender ao programa municipal de geração de emprego e renda com área mínima total de 300 m ² , devendo ainda ter em seu interior 2 banheiros um feminino e um masculino		

“O JULGAMENTO SERÁ POR PREÇO UNITÁRIO”

Validade da Proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme contrato

Assinatura e Carimbo da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.
EDITAL: 061/2017

Anexo III - modelo da declaração ref. ao emprego p/ menores de idade:

DECLARAÇÃO

A, empresa com sede na
....., inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu

representante legal, o(a) sr(a), RG nº e CPF
nº
.....

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº
8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 – de 27/10/1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura

Carimbo c/ CNPJ e endereço da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.
EDITAL: 061/2017

Anexo IV - modelo da indicação do representante legal com dados da empresa/ Locatária (o).

AO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP 36878-000.

REF: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

A signatária, CNPJ nº, (por seu representante legal), vem indicar o sr., Cart. de Identidade e/ou CPF nº, para, como seu representante, acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta para execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017, podendo o indicado ofertar lances, interpor recursos, assinar atas e demais documentos relativos à licitação em epígrafe.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

De acordo:

Representante indicado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

EDITAL: 061/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(modelo)**

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, a (o)(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ nº....., sediada na

....., nº....., bairro, cidade/estado

.....; declara, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006 e Lei complementar 147/2014.

Local e Data

Nome e identificação do declarante

Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A empresa/pessoa, localizada/residente na rua (av).....n.º..... na cidade de, através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Rosário da Limeira- MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

Local e data

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VIII – Minuta contratual

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

Aos XXX dias do mês de XXXX de 2017, O MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado Evaristo Benini, nº S/N, centro, Rosário da Limeira-MG, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, doravante designado LOCATÁRIA, e de outro lado o (a) Senhor (a) XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX Nº XXXXXXXX, Bairro XXXXX, CEP- XXXX na cidade de XXXXXXXXXX inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX e RG XXXXXXXX SSP/XXX, doravante designada LOCADORA, têm entre si, justo e acertado o presente contrato de aluguel do imóvel que se especifica, com fundamento jurídico de Contrato de Direito Administrativo, nos termos da Lei Federais 8.666/93 e 8.245/93 e mediante cláusulas e condições seguintes. A presente licitação tem por objeto a Locação de Imóveis para Posto de Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município, conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos:

1 – FUNDAMENTO

1.1– A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público na instalação das atividades públicas no município para funcionamento no permissivo legal disposto no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Locação de Imóveis para o Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

2 – DO OBJETO

2.1– Cabe aos LOCADORES, proprietários do imóveis situados à XXXXXXXX, nesta cidade de Rosário da Limeira-MG, locar para à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG os referidos imóveis, destinados ao Funcionamento De 2 (duas) Confeções que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1– Pela locação do imóvel, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a importância global de R\$ XXXXX (XXXXX) da seguinte maneira: sendo um valor mensal de R\$ XXXXX (XXXX).

3.2 - O pagamento de que trata o item anterior, será feito até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que completar um período de 30 (trinta) dias.

3.3 O índice de correção deste será pelo IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado).

4 - DOS PRAZOS

4.1 – O presente CONTRATO terá duração de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

5 - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela LOCATÁRIA através de aditamento, atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária:;
3.3.90.36.00.2.09.00.08.334.0021.2.0079 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente por parte da LOCATÁRIA, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados na Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste CONTRATO, a parte inadimplente pagará à outrossim, a título de multa, a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

9 - CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base nas Leis Federais 8.666/93 e 8.245/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.1 - A LOCATÁRIA se compromete em devolver o imóvel, ao fim do contrato, nas condições recebidas conforme termo de vistoria firmado pelas partes e sem alteração de sua estrutura física, ainda que esta provoque qualquer alteração no imóvel para melhor atender às suas necessidades.

10.2 - Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente CONTRATO.

CLÁUSULA X - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Rosário da Limeira/MG, ...de de 2017. Contratante
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Contratada: CNPJ/CPF nº

Testemunhas:

.....
Nome/doc.:

.....
Nome/doc.: